PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 036 /19

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.759/2018, de 29 de agosto de 2018, que "Denomina Logradouro Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.759/2018, de 29 de agosto de 2018, que "Denomina Logradouro Municipal".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 04 de dezembro de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Justificativa

Senhor Presidente,

Submetemos ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.759/2018, de 29 de agosto de 2018, que "Denomina Logradouro Municipal".*

No mês de agosto de 2018 esta casa aprovou o Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do nobre vereador João Alberto Silva denominando Rua Jovino Bonette, a via pública localizada no Bairro Bela Vista, com início na Rodovia MG 347 e término após a passagem sobre o Ribeirão Anhumas, sendo que o Projeto de Lei foi sancionado em 29/08/2019.

Pois bem. A aprovação e, consequentemente a sanção do Projeto de Lei nº 33/2018, laborou em equívoco, uma vez que referido logradouro foi denominado Rua José Monti Sobrinho pela Lei nº 662, de 04/04/1984, consoante se verifica da documentação anexa.

Destarte, não resta alternativa senão a revogação da Lei nº 1.759/18, de 29/08/2018, conforme proposta ora encaminhada, pelo que esperamos sua tramitação e aprovação na forma regimental.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

RECEBEMOS
Em 18/12/2019
Horas: 13:55
Protocolo: 185/2019
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

LEI Nº 646
DE 11.05.83

"Dá denominação de ruas".

A Câmara Municipal de Pedralva, do Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada Rua José dos Santos Marques a Rua B; Rua José Belmiro Monti a Rua C; Rua José de Oliveira Lopes a Rua D; Rua São Sebastião a Rua E; Rua Zezé Canuto (Lei nº 358 de 20.11.67) a Rua F; Rua Josino Tomé a Rua G; Rua José de Abreu Rezende a Rua do Posto Anhumas; Praça Tiradentes a Praça do Posto de Saúde; Rua José Carneiro Santiago o trecho de rua que dava continuação a Rua Cel. Estevam Rezende em direção ao Posto Esso; Rua José Monti Sobrinho a rua próxima do açude em direção à chácara do Sr. Antonio Fortes.

Art. 2 º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 11 de maio de 1983.

(a) Prefeito Municipal: Ulisses José Maglioni
(a) Secretária: Vera Maria de Sousa

CONFERE COM ORIGINAL REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 05 – FLS. 182/182vº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

.....

José d'Alencar Bustamante Braga
Consultor Jurídico
OAB/MG 57.807

LEI Nº 662
DE 04.04.84

MODIFICA O ART. 1º DA LEI Nº 646 DE 11-05-83, E DÁ DENOMINAÇÃO À OUTRA RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Pedralva, do Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica modificada a denominação da Rua José Monti Sobrinho para Rua Dona Maria Cibele, a rua próxima ao antigo açude em direção à Chácara do Sr. Antonio Fortes.

Art. 2º Fica denominada Rua José Monti Sobrinho a Rua que dá acesso do asfalto às Industrias Reunidas Antonio Monti – IRAM.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 06 de abril de 1984.

(a) Prefeito Municipal: Ulisses José Maglioni
(a) Secretária: Vera Maria de Sousa

CONFERE COM ORIGINAL REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 06 – FLS. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

.....

José d'Alencar Bustamante Braga
Consultor Jurídico
OAB/MG 57.807

LEI Nº 1.759/18
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jovino Bonette, a via pública localizada no Bairro Bela Vista, com extensão total de aproximadamente 240 metros, tendo seu início nas margens da rodovia MG 347, Km 46, e seu término 30 metros após a passagem sobre o Ribeirão Anhumas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 29 de agosto de 2018.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário